



Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

Ata N.º 27/13

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte e oito de Novembro de dois mil e treze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz,
Fernando Rui Castanheira Pinto,
Maria Helena Rodrigues Magalhães,
Maria Manuela dos Santos,
Rui Jorge da Silva Costa

Membros Ausentes

Outras presenças: Manuel João Araújo,
André Alberto dos Santos Castro
Ana Paula Peredo Martins,
Cacilda de Lurdes Costa Goncalves Pinto

Secretariou: Manuel João Araújo

Hora de Abertura: Nove horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2013.11.27

Saldo: Operações Orçamentais.....727.685,33€

Operações de Tesouraria.....917.130,20€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**Departamento de Administração Geral**-----

-----**Unidade de Finanças e Património**-----

-----**CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO /ANO DE 2014**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 37, de 2013.11.19, da Unidade de Finanças e Património, que se transcreve: “De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 38.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), a Assembleia Municipal pode aprovar na sua sessão anual de aprovação do orçamento a contratação de todos os empréstimos de curto prazo, que o Município venha a contrair durante a vigência do Orçamento. Para o efeito e conforme determina o n.º 1 do artigo 39.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, o montante a contrair não pode exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do Município no FEF, da participação no IRS referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei 2/2007, da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local e da derrama, relativas ao ano anterior. Assim, e para que seja possível recorrer a este tipo de empréstimos em caso de necessidades pontuais de tesouraria, deve a Câmara Municipal aprovar o pedido de autorização a remeter à Assembleia Municipal para contratação de todos os empréstimos a curto prazo, que a Câmara Municipal venha a contrair durante a vigência do Orçamento para o ano de 2014, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 38.º e n.º 1 do artigo 39.º ambos da Lei das Finanças Locais”. Relativamente ao assunto o Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: “Concordo com o proposto e nos termos da informação para contracção de empréstimos de curto prazo no ano de 2014”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: De acordo com o disposto no n.º 7 do art.º 38.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de autorização a remeter à Assembleia Municipal para contratação de todos os empréstimos a curto prazo, que o Município venha a contrair durante o período de vigência do Orçamento para o ano de 2014.**-----

-----**AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DURANTE O ANO DE 2014**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 38, de 2013.11.20, da Unidade de Finanças e Património, que se transcreve: “*Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda*-----



ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando: -Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. Considerando que a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados. Considerando que, conforme dispõe o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. **Face aos considerandos enunciados, e por motivos de simplificação e celeridade processual, propõe-se que**, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, **a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal, (num exercício similar ao legalmente previsto para a abertura de procedimento no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho):** 1-Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes :-Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; -Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; - Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outras legalmente previstas. 2- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. 3- Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida”.-----
-----Relativamente a este assunto o Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral

deu o seguinte parecer: “*Conforme se informa, concordo com o proposto pedido de autorização genérica à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais nos casos descritos nesta informação*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de autorização prévia e remetê-lo à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para o ano de 2014.**-----

-----**MAPA DE PESSOAL PARA 2014**-----

-----Sobre o assunto presente a informação, que se transcreve: “*O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município de Macedo de Cavaleiros carece para o desenvolvimento das suas atribuições, competências, atividades e projetos durante o ano de 2014. No Mapa de Pessoal para o ano de 2014, conforme o art.º 5.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua última versão dada pelo D.L. n.º 47/2013 de 5 de Abril, constam os postos de trabalho por área de formação académica e/ou profissional, por unidade orgânica e atribuições, competências ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar. As unidades orgânicas, as estruturas informais e os serviços enquadrados por legislação específica constam do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 88, de 8 de Maio de 2013. É proposto, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei 209/2009 de 3 de Setembro, na última versão dada pela Lei 66/2012 de 31 de Dezembro, que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a aprovação do Mapa de Pessoal em anexo, conjuntamente com a proposta de orçamento de 2014*”.-----

-----Relativamente ao mapa de pessoal o **Sr. Presidente da Câmara** informou que este mapa representa a previsão de pessoas que necessitam para cumprir as atribuições de que a Câmara é responsável. Disse ainda que no mesmo os lugares que eventualmente fiquem vagos e que são lugares a ocupar são previsionais e podem vir a ocupa-los, ou não, em função das atividades que têm de desenvolver ao longo do ano.-----

-----O **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz**, relativamente a este assunto referiu que não entendem muito bem como é que é necessário, atendendo à situação financeira do Município, apesar de haver lugares a prover a Câmara pretende prover 9 lugares. Para além disso também entendem que carece de alguma explicação o facto de estar a decorrer o processo de exoneração de dois Chefes de Divisão, essas duas Divisões aparecem no mapa sem qualquer provimento e nos tempos que correm e estando a Câmara tão bem apetrechada em termos de recursos humanos como pretendem reforçar os recursos humanos do Município.

-----O **Sr. Presidente da Câmara** respondeu: São lugares previsionais e não mais que isso, poderá haver apenas transferência entre lugares.-----

-----O **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** perguntou se não aumenta o número do quadro de pessoal.-----

-----O **Sr. Presidente da Câmara** respondeu que há um aumento de nove lugares, mas também estão à espera que se reformem algumas pessoas.-----



-----O **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que à medida que se reformem as pessoas também se vão criando condições para ajustar àquilo que é a dimensão exata, até porque neste momento já se sabe que por decisão do Tribunal Constitucional o número de horas semanais de trabalho vai aumentar para 40 horas e isto é tudo ir contra a corrente daquilo que é a situação financeira da Autarquia, aquilo que todas as empresas do Estado e todas as empresas do sector empresarial do Estado foram de há dois anos para cá obrigadas à redução de 15% da massa salarial, das horas extraordinárias, dos fornecimentos e serviços externos, por tudo isto pensa que as Autarquias têm de estar nessa linha. Portanto numa altura destas parece-lhe ir contra a corrente estarem a aumentar os encargos ou poder provisionar um aumento de encargos com o pessoal.-----

-----O **Sr. Vice- Presidente da Câmara** informou que há pessoal contratado que tem de ser provisoriamente colocado os seus lugares nos quadros, como é por exemplo o lugar de técnico de informática.-----

-----O **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que então destes 9 lugares justifiquem um a um.-----

-----O **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** perguntou se as alterações que ocorram ao longo do ano não podem em tempo ser devidamente ponderadas?-----

-----O **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que é importante e é fácil o entendimento dos Vereadores do PS, pois da parte deles não pretendem que seja de forma alguma alargada em mais uma unidade que seja o quadro existente, a menos que cheguem a uma reunião e digam que precisam de contratar uma pessoa para especificamente numa área qualquer fazer isto ou aquilo, pois assim há uma justificação. Mas para aquilo que é o normal funcionamento da Autarquia, corrente de uns anos para os outros, as atividades e instalações que tem e das suas funções, para esta circunstância e situação acham que é ir contra a corrente aumentar um lugar que seja.-----

-----O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que fica o compromisso de vir à Câmara Municipal qualquer alteração que seja ao Mapa de Pessoal.-----

-----O **Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que é seu entendimento também que qualquer acrescento ao quadro de pessoal não será benéfico, a não ser que sejam específicas as funções e que não possam ser requalificadas por qualquer outro funcionário que possa existir.-----

-----O **Sr. Presidente da Câmara** informou que mesmo nesse caso precisam de ter os lugares abertos, ou seja previstos no mapa de pessoal.-----

-----O **Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que não obsta nada em relação a isso, no entanto evidencia que podendo a Autarquia socorrer-se dos quadros existentes e a não ser possível requalifica-los e é necessário qualquer trabalho específico que não existe entre quadros estará ele também aberto a poder colaborar com a Câmara.-----

-----A **Vereadora Maria Manuela dos Santos** referiu que a Lei diz: "...Durante o ano de 2013 as Autarquias Locais reduzem no mínimo em 2% o número de trabalhadores, face aos existentes em 31 de Dezembro de 2012...", e diz ainda "...No caso do incumprimento dos

objetivos de redução mencionados no n.º 1, há lugar a uma redução das transferências do Orçamento do Estado para a Autarquia em causa...”-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que sabem o que a Lei prevê e que o objetivo da Câmara não era prever nem dotar era tão só ter lugares de provisão para em alguma circunstância que fosse necessário.-----

-----Será este documento presente na próxima reunião de Câmara e feita a respetiva justificação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Depois de devidamente apreciado e analisado o mapa de pessoal foi o mesmo reprovado com 4 votos contra dos Vereadores, Rui Manuel Rodrigues Vaz, Fernando Rui Castanheira Pinto, Maria Manuela Santos e Rui Jorge da Silva Costa e 3 votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente da Câmara e Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães**-----

-----**TRANSFERÊNCIA DOS IMPOSTOS DO ESTADO - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 34, de 2013.11.13, da Unidade de Finanças e Património, que se transcreve: “*Conforme estipulado nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor, bem como, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. A participação variável no IRS constitui uma receita do município, nos termos da alínea d) do artigo 10.º, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, ambas da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais). O n.º 1 do artigo 20.º da Lei das Finanças Locais, determina que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal (considera-se o do sujeito identificado em primeiro lugar) na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a coleta líquida. O n.º 2 do artigo 20.º da Lei das Finanças Locais estipula que a taxa de participação referida anteriormente depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de Dezembro. Nos anos anteriores a participação variável no IRS foi fixada em 5%, e resultou nos seguintes valores transferidos:*

2009	309.555,99€
2010	297.544,00€
2011	303.927,00€
2012	305.316,00€
2013	305.316,00€

-----Nos termos legais referidos, é competência da Câmara Municipal aprovar proposta, a



submeter à deliberação da Assembleia Municipal, da percentagem variável no IRS pretendida, até ao limite de 5%”.-----

-----Relativamente ao assunto o Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Concordo com o teor desta informação, devendo assim a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal para se aprovar a percentagem de IRS pretendida pelo Município nos termos fixados no Art.º 20.º da Lei das Finanças Locais*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou propor à Assembleia Municipal que seja fixada a percentagem de 4% na participação no IRS para o ano de 2014 conforme o previsto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).**-----

-----**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - TAXAS A APLICAR EM 2014, RELATIVA A IMPOSTOS DE 2013**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 35, de 2013.11.13, da Unidade de Finanças e Património, que se transcreve: “*Conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. De acordo com o n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa aplicar em cada ano, podendo a mesma ser fixada por freguesia, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo, designadamente, -prédios urbanos: de 0,5% a 0,8%, e -prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3% a 0,5%. As taxas para o ano de imposto de 2012, aprovadas pela Assembleia Municipal, foram de 0,7% para os prédios urbanos e de 0,4% para os prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI. Nos últimos anos os valores liquidados no período normal (Fevereiro a Março) pela Autoridade Tributária e Aduaneira, e os valores recebidos são os seguintes:* -----

Ano Imposto	Valores Liquidados	Ano Recebimento	Valores Recebidos
2008	804.166,01€	2009	838.941,68€
2009	891.722,17€	2010	893.723,14€
2010	944.906,99€	2011	1.030.550,10€
2011	1.139.217,33€	2012	1.125.525,22€
2012	1.551.261,61€	2013	1.500.000,00€**

* Projeção até 31 de dezembro de 2013.-----

-----Nos termos legais referidos, é competência da Câmara Municipal aprovar proposta, a submeter à deliberação da Assembleia Municipal, para fixação das taxas de IMI, a vigorar em 2014, relativas a imposto de 2013, dentro dos limites previstos na lei. A deliberação da Assembleia Municipal tem de ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por

transmissão eletrónica de dados até 30 de Novembro, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, caso a comunicação não seja efetuada atempadamente, conforme disposto no n.º 13 do artigo 112.º do CIMI.....

-----Relativamente a este assunto o Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral, deu o seguinte parecer: *“Concordo com o teor desta informação, assim deve a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a fixação das taxas a aplicar no ano de 2014 relativas ao imposto de 2013”*.....

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara por unanimidade deliberou propor à Assembleia Municipal, a aprovação da taxa de 0,5%, para prédios urbanos prevista na alínea b) do n.º1, do art.º112 do CIMI e a taxa de 0,3% para prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI prevista na alínea c) do n.º1 do art.º 112 do CIMI a aplicar no ano de 2014.**.....

-----**PROPOSTA DE OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014**-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** relativamente a este documento fez a seguinte introdução: *“Com todos os constrangimentos económico-financeiros do País trazemos um orçamento real que cumpre os objetivos por nós definidos para o Município, nomeadamente e essencialmente virado para as pessoas. Destaco os manuais escolares e a bolsa de estudo, cujos regulamentos estão a ser preparados para o início da sua atribuição em Setembro de 2014, bem como a redução do IMI para as taxas mínimas e a descida gradual do IRS ao longo do mandato. Tudo isto possível e fruto de uma gestão rigorosa que ao longo dos últimos anos que com a contração necessária das despesas permitiu não recorrer aos programas colocados à disposição das Autarquias para se financiarem e ao mesmo tempo perderem autonomia como é por exemplo o caso do Programa de Apoio à Economia Local, mais conhecido por PAEL. Por isso este orçamento é exequível e com ele estamos a criar as bases para um futuro de prosperidade e oportunidade para todos os macedenses.”*.....

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** antes de entrarem na discussão propriamente dita do documento pretendeu deixar a nota de que têm 3 novos elementos na composição do Executivo e se no passado houve sempre uma nota por parte dos Vereadores do PS, e que os levou sempre a tomar uma posição relativamente aos Planos e Orçamentos era pelo facto do documento chegar tarde. Desta vez fizeram-lhes chegar uma parte do documento para poderem sugerir ou propor o que entendessem, no entanto o tempo de facto não é o suficiente e por isso há aqui hoje nesta reunião a preocupação e o interesse de esclarecimento de uma série de questões que estão em Plano e Orçamento.-----

-----Assim, informou que as propostas do Partido Socialista para este Plano e Orçamento serão entregues na próxima segunda-feira, para que o Orçamento seja em versão definitiva votado na próxima reunião de Câmara, permitindo-lhes assim aos Vereadores do Partido Socialista, não terem o argumento da falta de tempo e depois das explicações que hoje serão aqui dadas em relação aos pontos que entendem que carecem dessas mesmas explicações poderem dar as suas opiniões e fazerem as respetivas propostas.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que antes das propostas há a



necessidade de perceber o orçamento e das primeiras folhas do plano, impressas na vertical, pois nem com óculos, nem com lupa, não têm leitura possível. Mas muito mais do que isto nem todas as rubricas estão vertidas nesse documento, ou seja se pegar numa rubrica do orçamento da parte da despesa ou da receita e se a quiser ver em detalhe, porque elas infelizmente no sentido de “outros”, “outros”, são muito macro é porque se calhar o plano não tem “outros”, “outros”, porque se calhar também seria assim e portanto carece efetivamente desta explicação e é por isso que esta metodologia lhes parece a melhor, ou seja só sairão desta reunião sem serem esclarecidos se o Sr. Presidente e restante Vereação assim o entenderem ou não tiverem condições para o fazer e é por isso que faz todo o sentido que a entrega das suas propostas seja até à próxima segunda-feira. Disse ainda que efetivamente têm consciência que para a Assembleia Municipal, apesar de não saberem para quando está marcada que talvez fique este documento um pouco em cima da hora, mas também da parte da Assembleia e restante pessoal tem de haver consciência que neste momento estão a falar de um Plano e Orçamento de início de mandato.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou o Sr. Vereador que a Câmara está em condições de explicar tudo o que os Srs. Vereadores entenderem.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** referiu que não sabe se tem algum tipo de ordem para esclarecimentos que pretendam, ou por qual documento porque existem dúvidas em vários.-----

-----Referiu ainda que teve já a oportunidade de falar com o Chefe da Unidade de Finanças e Património, sobre alguns dos pontos que lhe suscitaram dúvidas na leitura do documento, nomeadamente na parte dos “outros” que é recorrente, embora reconhecendo também que será tudo aquilo que não estará expresso em qualquer outra rubrica do Plano, mas devido à expressão e à dimensão das verbas em “outros” é que subsiste a dúvida do que é que está dentro de cada uma dessas verbas.-----

-----De seguida o **Sr. Presidente da Câmara** disse aos Srs. Vereadores que a partir deste momento podiam então expor as suas dúvidas e questões relativamente ao documento em apreciação.-----

-----Foi então a partir deste momento que de forma minuciosa os Srs. Vereadores colocaram as suas dúvidas e questões às quais foram sendo esclarecidos e elucidados pelo Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente da Câmara, Chefe da Unidade de Finanças e Património e Diretor do Departamento de Administração Geral.-----

-----Neste momento o **Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** para terminar disse que pretendia fazer duas observações de âmbito genérico, tendo duas delas a ver com as palavras do Sr. Presidente da Câmara no início da reunião relativamente aos objetivos e que este é um orçamento virado para as pessoas, pois não põem isso em causa, no entanto considera que este orçamento vem um bocado na linha dos anteriores. É um orçamento que não traz qualquer inovação, tendo total e completa consciência que é um orçamento de transição por isso têm sobre essa questão o benefício da dúvida. Agora aparecem questões como disse o Sr. Presidente que “reflete os objetivos estabelecidos pela Autarquia”, mas não vêm no

documento quais são esses objetivos, consideram que os valores nele inscritos e independentemente das propostas que vão fazer chegar na próxima segunda-feira, que em termos materiais é um documento ainda virado para os arruamentos, e pouco para o ambiente tal como para a conservação e reparação do património, que é uma coisa extremamente importante pois o património cada vez mais se degrada.-----

-----Por outro lado, o Sr. Presidente também falou que não houve necessidade e achou por bem esta Autarquia não recorrer nos anos ao PAEL, mas não é esse o entendimento dos Vereadores do PS pois consideram que fizeram muito mal e inclusivamente a prova disso é que efetivamente este plano e orçamento está cheio de compromissos, em termos globais, do passado.-----

-----Disse ainda que estão também atentos e consideram e bem que efetivamente há algum esforço e que tem a ver com o compromisso no que diz respeito à redução da Taxa do IMI e do IRS, que é bom. E para terminar disse que na segunda-feira irão fazer chegar a proposta do PS, pois muito os une e pouco os separa mas, o que os separa é substancial, nomeadamente aquele valor que diz respeito e que devia estar considerado daquilo que vai ser o consumo de água e saneamento que vamos ter em 2014.-----

-----**O Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que também ele na próxima segunda-feira irá fazer chegar os seus contributos para as Opções do Plano e Orçamento. Referiu também que da leitura do documento são salutar as palavras viradas para as famílias principalmente na redução de impostos. Há ainda outra questão que o preocupa imenso que é a do ambiente e da promoção turística que não as vê muito vertidas no Orçamento, há também a preocupação pelas obras e desses compromissos que deduz estejam assumidos.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** informou os Srs. Vereadores que se a Câmara tivesse aderido ao PAEL não poderiam ter reduzido as taxas do IMI e do IRS, pois uma das obrigações deste programa era que o IMI e o IRS estivessem na taxa máxima.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** reafirmou que a proposta de Plano e Orçamento para 2014, representa o culminar de um processo de reajustamento orçamental e financeira. Tal reajustamento tem sido possível sem se recorrer ao Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), mantendo-se dessa forma um nível elevado de autonomia financeira. Em 2014 verifica-se uma nova redução no valor das transferências do Orçamento de Estado em aproximadamente 260.000€. Fruto da consolidação orçamental registada e da manutenção da autonomia financeira, e apesar da redução de transferências referida, é possível já em 2014, a introdução de medidas que visam minimizar os efeitos que a crise tem provocado nas famílias e empresas. Assim, e pela ótica da despesa, refira-se como exemplo, e no âmbito do apoio social escolar, a atribuição de livros a todos os alunos do 1.º ciclo, e a atribuição de apoio à compra de manuais no 2.º ciclo, e atribuição de bolsas de estudo, estas duas últimas a materializar no decorrer de 2014, para a entrada em vigor no ano letivo de 2014/2015. Pela ótica da receita, a fixação das taxas mínimas de IMI e a redução da taxa de participação variável no IRS em 20%, ou seja, para 4%. Estas duas medidas em conjunto permitem aumentar o orçamento disponível das famílias e das empresas em cerca de 310.000€.-----



-----Em conclusão referir, que, o atual nível de endividamento e a pontualidade dos pagamentos, conjugada com a consolidação orçamental e financeira prevista, irão permitir que o Município disponha de capacidade orçamental substancial para a captação de fundos para o investimento, mantendo assim uma predisposição para o investimento público, de forma a acrescentar qualidade de vida ao nosso território.-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo treze horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,**
.
, Director do Departamento de Administração e Finanças,
que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----

